



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCIJ-GOIANIA

PROCESSO Nº 1190 / 81

CAIXA Nº
493
SETOR DE ARQUIVO

52/81

RECLAMANTE: FÁTIMA CRISTINA DE ALMEIDA MELO
Endereço: Rua 68, 553, aptº401-Ed. Sevilha

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: COMUNIDADE EDUCACIONAL "AS FORMI-
GUINHAS"
Endereço: Rua T-30, qd. 100 - Setor Bueno

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO Saldo sal., sal.mat., av., fs., 13ª sa., AM

TRAMITAÇÃO

09.06.81, às 12,55 hs.

~~19/6/81 12h03~~

Alcides

VP: 09-06-81

VP: 09-7-81

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com dois documentos.

Eu, *Alcides*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

1190

RECLAMANTE	Fátima Cristina de Almeida Melo.		
RECLAMADO	Comunidade Educacional "As Formiguinhas".		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 21.05.81	Nº: 2381/81
	OBJETO: Aviso Saldo de Sal., Sal. Maternidade, Férias, 13º Sal., FGTS, Anot. de CTPS.		
	ESPÉCIE: Verbal	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA DIA 09.06.81 às 12hs. 55min.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1a. J.C.J.,
sob nº 2381 /1981

Saulo E. Santos
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Maio do ano de 1981 compareceu perante a ~~Ministeria~~ Setor de Distribuição., o reclamante Fátima Cristina de Almeida Melo., nacionalidade Brasileira, profissão Professora., estado civil Casada, residente à Rua 68 Nº 553 Apto 401 Ed. Sevilha Centro - Goiânia Go., portador da CTPS nº 39.143, série 434, que apresentou reclamação contra Comunidade Educacional "As Formiguinhas"., estabelecido à Rua T-30 Qd. 100 - S. Bueno - Goiânia Go., declarando o seguinte:

Admissão: 08 / 01 / 81. Salário: Cr\$ 8.000,00 por mês.
Opção : não/optante. Forma de pagamento : Mensal.
Saída : 14 / 05 / 81. Horário de trabalho: das 12.45 às 17.15 de 2ª a 6ª feira.

Que foi admitida em 08.01.81 como Orientadora Educacional da recda.; que trabalhou até 24.04.81, quando afastou-se para dar à luz, pois estava gestante; que ganhou nenê no dia 27.04.81, não chegou porém a retornar às suas atividades na escola, pois foi comunicada em sua casa de que estava dispensada; que o motivo alegado para a sua dispensa foi que a escola estava sem recurso para pagar a prestação de seus serviços de orientadora educacional; que a sua carteira não foi anotada; que o motivo alegado pela recda. para a sua dispensa, não é de justa causa; que a recda. deveria lhe pagar além do salário maternidade, os seus direitos trabalhistas e como não o fez,

pleiteia:

Saldo de Salário (referente a 16 dias/	
Abril):	Cr\$ 4.266,72
Salário Maternidade (84 dias):	Cr\$ 22.400,28
Aviso Prévio - 30 dias:	Cr\$ 8.000,00
Férias Proporcionais: 05/12:	Cr\$ 3.333,35
13º Salário: 05/12:	Cr\$ 3.333,35
TOTAL PARCIAL:	Cr\$ 41.333,70

Pleiteia ainda:

Depósitos e AM do FGTS.

Anotação de sua CTPS na forma da Lei.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Alcino Castro da Silva

Funcionário responsável

Sátima Cristina de A. Melo

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

CANG/DCS.

Goiânia, 21 de Maio de 1981.

[Signature]



P. J. JUSTIÇA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE
Cartório do Registro Civil 4.ª ZG - Rua
Bel. FRANCISCO JOSÉ TAVEIRA - Titular

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro B N.º 1 auxiliar Fis. 49-v N.º 1

Sob os n.ºs acima, foi Registrado o casamento de
MARCIO JOSÉ DE MELO
Fatima Cristina Cabral de Almeida
Que passa a se chamar FATIMA CRISTINA DE ALMEIDA

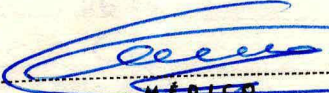
Realizado aos 30 / 04 / 1976 sob o regime de
De bens. O contraente é solteiro, ecor
, Natural de Goiânia-Go.,
Nascido aos 10 / 11 / 1946, filho de Geraldo
10 E de D.ª Deolinda
Melo, Residente em Goiânia

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
CASA DO INTERIOR DE GOIÁS
ASSISTÊNCIA MÉDICA

Atestado

Atesto, para os devidos
fins, que se Fátima Cris-
tina de Almeida Melo, deu
a lei a pto casamento, no
dia 27/4/81, no Módulo
Modelo.

4022.5.81


MÉDICO

Dr. Aivaldo Cabral de Sousa
Ginecologia Obstetrícia
CRM - 1819

OF-1.6

02
CR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 2372/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
FÁTIMA CRISTINA DE ALMEIDA MELO

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás, 382, 2º andar - centro, às 12,55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 09 (nove) do mês de junho.81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 25 de maio de 19 81

Diretor de Secretaria

Ilmº. Sr.

COMUNIDADE EDUCACIONAL "AS FORMIGUINHAS"

Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed

Em 26 / Maio / 1981

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 418 / 81


Goiânia, 25 de maio de 1981.

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 12,55 horas, do dia 09 de junho de 1981, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.


Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS.

N e s t a.

RECEBIDO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
GOIÂNIA - GOIÁS
26 de Maio 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1190 / 81.

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 1.981,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Fátima Cristina de Almeida Melo
contra Comunidade Educacional "As Formiguinhas"
relativa a saldo salarial, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Alcioni Dantas de Souza.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual a representante da recda. pagou à recte., neste ato, a quantia de Cr\$ Cr\$30.000,00 através do cheque n.009/869827 emitido contra o Banco Safra S/a que a mesma recebeu e deu quitação e ainda lhe pagará até o dia 19 do corrente a quantia de Cr\$ 5.000,00, tudo por saldo do pedido e do extinto contrato.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$ 1.847,00, calculadas sobre o valor total do acordo (Cr\$35.000,00).

Nada mais. E, para constar, ill, datilografei a presente.

Daniel Viana
Expedito Domingos Bezerra

Paulo Roberto G. Silveira e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCT
Goiânia - Go.

Fátima Cristina de Almeida Melo
Alciony Dantas de Souza

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento de Reza
guia n.º 1-0 para recolhimento de
custas e emolumentos rel. ao presente
processo.

Goiania, 19 de 6 de 1981

Fuencionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reza
guia n.º 515/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 5.000,00

Goiania, 19 de 6 de 1981

JUSTIÇA DO TRABALHO		GOIÂNIA - GO		GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL		Ag.	Op.	Conta n.	D
		Guia Nº 515/81		1009	004	00700122	8		
Orgão	Vara	Processo n.				<input type="checkbox"/> Em cheques		CL	D
1ª J.C.J.	1ª	1.190/81				<input type="checkbox"/> Em dinheiro		CL	D
Depositante						<input type="checkbox"/> CL <input type="checkbox"/> D		Valor do Depósito Cr\$	
Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo								5.000,00	
Reclamante				19/06/81-15h30m					
Fátima Cristina de Almeida Melo									
Reclamado(a)				CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
Comunidade Educacional "AS Formiguinhas"									
Paulo Roberto Almeida da Silva e Souza				Autenticação					
Diretor da Secretaria				CEF 0418 JUN 19		5.000,00 D67F			
						Mod. 06-148			

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido ~~uma~~ ^{alvará}
de levantamento n.º 477/81, no valor de R\$ 5.000,00
que se vê em frente.

Go, 22 / 06 / 1981

[Handwritten Signature]

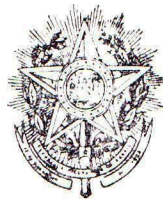
DIRETOR DE SECRETARIA

Recebi nesta data a guia n° 477/81
p/ levantamento de Cr\$ 5.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor está quitado.

em 29 de 6 de 1981
* Fátima Cristina de A. Melo

Doc. CI. SSP-60-23 VIA
N° 252.015-EX-27-8-76

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO n.3.081/81

Em 10 / 07 / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 1.190/81
Recte. - Fátima Cristina de Almeida Melo
Recdo. - Comunidade Educacional "AS Formiguinhas"

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 1.847,00, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmº Sr.
Comunidade Educacional "As Formiguinhas"
Rua T-30 Qd.100 - Setor Bueno
Goiânia

Julco 03 1981
seed
03 06 81

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 10 de 107 de 19 81-62 feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Em 10 / 07 / 81

[Handwritten signature]

Juiz do Trabalho

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Costas _____ Cr\$ 1.847,00

Emolumentos _____ Cr\$ 310,00

Total _____ Cr\$ 2.157,00

Em 14-07-81.

Saulo G. Santos
"Conceder"

10
10/07/81

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 16 / 07 / 1981. 5ª feira

Leurelson

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

- 1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 2.157,00, sem prejuízo de futura atualização;
- 2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;
- 3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;
- 4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

Diogo José da Silva
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ

Goiânia 20/08/81 a tarde


Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guias n.ºs 2-9 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 17 de 08 de 1981 a tarde

~~FUNCIONÁRIO~~

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO
		03 DATA DE VENCIMENTO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP
		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
17 Nº PROCESSO	18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
20 CÓDIGO		21 CÓDIGO	22 MULTA E/OU JUROS
23 CÓDIGO		24 CÓDIGO	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO		27 TOTAL	28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		30 AU	

01 CPF: 041 991 461 72
 03 DATA: 18.08.81
 05 NOME: Alcioni Dantas de Souza
 06 ENDEREÇO: Rua T-30
 09 BAIRRO: S. Bueno
 10 CEP: 74.000
 11 MUNICÍPIO: Goiânia
 12 SIGLA: G
 13 EXERCÍCIO: 1981
 14 COTA: 3
 15 PERÍODO: 4
 16 TIPO: 5
 17 Nº PROCESSO: 1190/81
 18 REFERÊNCIAS: 7
 19 ESPECIFICAÇÃO: Custas Judiciais
 20 CÓDIGO: 1503
 21 CÓDIGO: 1503
 22 MULTA: 1503
 23 CÓDIGO: 1503
 24 CÓDIGO: 1503
 25 CORREÇÃO: 1503
 26 CÓDIGO: 1503
 27 TOTAL: CEF 0 2 34 460 17
 28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.
 30 AU: CEF 0 2 34 460 17
 31 OUTRAS INFORMAÇÕES: 1a. JCY; Not. A-A; Recte. - Fátima Cristina de Almeida Melo; Recdo. - Comunidade Educacional As Formigui; Guia. nº nhas; Exp. Data: 17.08.81

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0929
Cojota MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 74B - FONE 442-3855
C G C 17161926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,

dos autos DARF acima.
 Aos 19 de 08 de 1981

Diretor de Secretaria
JUNTOS

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

mandado de Citacao
 Aos 21 de 08 de 1981 a tarde

Diretor de Secretaria
JUNTOS
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCI: em 20/07/81
Distribuído em 21/07/81
V. Prazo em 30/07/81
Carga No 543
Proc. nº JCI 1190/81
Mandado nº- 719/81

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento na forma abaixo:

O Doutor Diogo José da Silva., Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go., manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal., em cumprimento, cite COMUNIDADE EDUCACIONAL "AS FORMIGUINHAS.", para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.157,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Sete Cruzeiros.), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: Custas pela recda. no importe de Cr\$ 1.847,00 (Emolumentos Cr\$ 310,00).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

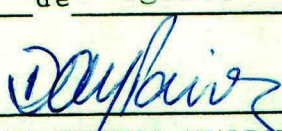
Eu, Leure Braz, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 16 dias do mês de Julho de 1981.

[Signature]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua T-30 Qd. 100 - S. Bueno - Goiânia Go.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gigi à rua/av. Rua T-30 - Quadra 100 - S. BUENO nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. ALCIONE DANTAS
_____, cargo ou função PROPRIETÁRIA
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e RECEBEU A _____ contra-fé.
Belo Horizonte, 7 de agosto de 19 81.



OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



- Alcione Dantas -

12
Lina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de agosto 1.9 81-35 linc

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

Proc. 1-190/81.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia